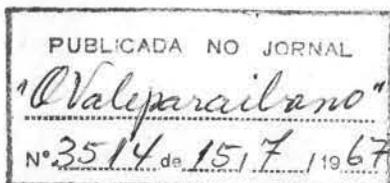


1961

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

L E I Nº 1 370  
de 6 de julho de 1.967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Nº 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

189 3.2.1.0.8.9 - Subvenções Sociais-Departamento da Fazenda e Seções Subordinadas-A-Seção de Contabilidade e Orçamento - XXV-Aux. à Comissão do 2º Centenário de S. José dos Campos ..... Nº 30.000,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente na importância de Nº 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) a seguinte verba do orçamento vigente:

21 4.1.1.2.0.1 - Início de obras-Poder Legislativo-A-Corpo Legislativo-Início da construção do prédio da Câmara Municipal. Nº 30.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de julho de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em seis de julho de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira  
Diretor do Deptº. de Admin.-